

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, nascido em 16/01/1970, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Butiatuvinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em 16/10/1965, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, nº 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em 24/10/1972, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, bairro Pacaembu, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, bairro Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997, tendo em vista a incorporação da empresa MECÂNICA ATLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86.547.601/0001-34, conforme a Justificação de Incorporação e Laudo de Avaliação, documentos devidamente aprovados e que integram este instrumento, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que em **19/01/2023** foi registrado perante a Junta Comercial do Paraná o ato de Alteração Contratual que tinha como objeto a incorporação da empresa **MECÂNICA ATLAS LTDA.** pela **INGÁ VEÍCULOS LTDA.** Em referida alteração, os bens, direitos,

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

obrigações e o patrimônio líquido objeto da cisão que constam no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2022, foram efetivamente vertidos à **INGÁ VEÍCULOS LTDA**. Desta forma, ratifica-se o contido na 37ª Alteração do Contrato Social registrado em 19/01/2023, especialmente no que concerne ao capital social da companhia, de modo que a Cláusula 06 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 06 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.153.072,00 (quatorze milhões e cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais) dividido em 14.153.072 (quatorze milhões e cento e cinquenta e três mil e setenta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
<i>Ricardo Schöll</i>	3.536.213,95	R\$ 3.536.213,95
<i>Marilise Schöll Giaretta</i>	3.546.497,05	R\$ 3.546.497,05
<i>Renate Schöll</i>	3.535.180,50	R\$ 3.535.180,50
<i>Claudia Schöll Urio</i>	3.535.180,50	R\$ 3.535.180,50
<i>Total</i>	<i>14.153.072,00</i>	<i>R\$ 14.153.072,00</i>

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, nascido em 16/01/1970, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Butiatuvinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em 16/10/1965, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, nº 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em 24/10/1972, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, bairro Pacaembu, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, bairro Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, bairro Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

seguintes endereços:

- a)** Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77, NIRE 4190062288-5;
- b)** Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39, NIRE 35903259027;
- c)** Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala “B”, Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, NIRE 42900921280;
- d)** Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7;
- e)** Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87, NIRE 42901004736;
- f)** Rodovia BR-376, Km 109, nº 9.505, Sala “B” - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68, NIRE 4190137711-6;
- g)** Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49, NIRE 4190141558-1;
- h)** Rodovia PR 317, nº 8.173, Fundos, Bairro Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20, NIRE 4190165403-9;
- i)** Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0014-00, NIRE 4190145522-2;
- j)** Rodovia BR 153, Km 48, nº 125, Bairro Industrial, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-428, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0018-34, NIRE 43901984774;
- k)** Estrada BR 386, Km 36, nº 4.290, Bairro Bela Vista, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0017-53, NIRE 43901984766;
- l)** Rodovia BR 153, Km 48, nº 175, Bairro Industrial, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-428, inscrita no

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF n.º 01.994.951/0015-91, NIRE 43901984740; e,
m) Rua Paralela Oeste, nº 1415, Bairro Perimetral, no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99150-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0016-72, NIRE 43901984758;
n) Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 4.870, Nossa Senhora da Saúde, CEP 75.520-375, no município de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0021-30, NIRE 5290160729-3;
o) Avenida José Andraus Gassani, nº 4.949, Bairro Industrial, CEP 38.402-324, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0019-15, NIRE 3192001507-2;
p) Avenida José Andraus Gassani, nº 4.949, Bairro Industrial, Fundos, CEP 38.402-324, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 01.994.951/0022-10;
q) Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 4.870, Nossa Senhora da Saúde, Fundos, CEP 75.520-375, no município de Itumbiara, Estado de Goiás, CNPJ/MF n.º 01.994.951/0024-82, NIRE 5290160826-5;
r) Avenida José Severino, nº 234, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Município de Catalão, Estado de Goiás - Cep: 75709-150, CNPJ/MF n.º 01.994.951/0023-00, NIRE 5290160825-7;
s) Avenida Engenheiro Modesto José Moreira Junior, nº 3.185, Bairro Portal da Cidade Amiga, CEP 15.133-272, no município de Mirassol, Estado de São Paulo, CNPJ/MF n.º 01.994.951/0025-63, NIRE 41203769264.
t) Rodovia BR 369, s/n, Km 130, Sala C, Parque Industrial, CEP 86.200-000, no município de Ibiporã, Estado do Paraná. CNPJ/MF n.º 01.994.951/0027-25, NIRE: 41901960474.
u) Rua Sergipe, nº 576, Bairro Industrial, CEP 85.045-530, no município de Guarapuava, Estado do Paraná. CNPJ/MF n.º 01.994.951/0026-44, NIRE: 41901960466.
v) Rodovia BR-277, S/N, Km 583.5 Térreo, Área Rural, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85820-899.
w) Rodovia SC-135, s.n.º, Km 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89563-020, CNPJ/MF n.º 01.994.951/0029-97.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus; e, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.153.072,00 (quatorze milhões e cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais) dividido em 14.153.072 (quatorze milhões e cento e cinquenta e três mil e setenta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
<i>Ricardo Schöll</i>	3.536.213,95	R\$ 3.536.213,95
<i>Marilise Schöll Giaretta</i>	3.546.497,05	R\$ 3.546.497,05
<i>Renate Schöll</i>	3.535.180,50	R\$ 3.535.180,50
<i>Claudia Schöll Urio</i>	3.535.180,50	R\$ 3.535.180,50
<i>Total</i>	<i>14.153.072,00</i>	<i>R\$ 14.153.072,00</i>

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	10.999.072,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Cambé (Rod. Celso Garcia Cid, Km 87)	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antônio da Platina	PR	50.000,00
Maringá (Avenida Projetada)	PR	50.000,00
Cambé (Rod. Celso Garcia Cid, Km 87-Fundos)	PR	50.000,00
Erechim (Rod. BR 153, km 48, nº 125)	RS	1.000,00
Frederico Westphalen	RS	1.000,00
Erechim (Rod. BR 153, km 48, nº 175)	RS	1.000,00
Marau	RS	1.000,00
Itumbiara	GO	1.000,00
Uberlândia	MG	1.000,00
Uberlândia 2	MG	1.000,00
Itumbiara 2	GO	1.000,00
Catalão	GO	1.000,00
Mirassol	SP	1.000,00
Ibiporã	PR	1.000,00

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Guarapuava	PR	1.000,00
Cascavel	PR	1.000,00
Videira	SC	1.000,00
TOTAL		14.153.072,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará passando as quotas para os herdeiros do “de cujus” ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores,

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

- a)** os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item “b” abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b)** dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:
 - b.1)** contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.2)** abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;
- c)** a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.
- d)** os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;
- e)** os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula “ad judícia”, podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

- a)** aquisições e alienações de bens imóveis;
- b)** constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;
- c)** concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- d)** representação da sociedade em atos de alienação de participação

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

social em outras sociedades.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam eletronicamente o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 17 de junho de 2024.

RICARDO SCHÖLL

MARILISE SCHÖLL GIARETTA

RENATE SCHÖLL

CLAUDIA SCHÖLL URIO

Documento elaborado por:

Bruna Cristina Adria
OAB/PR 101.808

PÁGINA INTEGRANTE DA 39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INGÁ VEÍCULOS LTDA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGA VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07676287995	BRUNA CRISTINA ADRIA
52467295915	MARILISE SCHOLL GIARETTA
62770764934	RICARDO SCHOLL
80909213968	CLAUDIA SCHOLL URIO
81054610991	RENATE SCHOLL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 09:50 SOB N° 20244272778.
PROTOCOLO: 244272778 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408889660. CNPJ DA SEDE: 01994951000196.
NIRE: 41203769264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
INGA VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br